

CARTILHA DO CÓDIGO DE ÉTICA



01 **OBJETIVO**

A Smart Group é reconhecida pela sua tradição em fabricar produtos de qualidade, atendendo às necessidades dos clientes através da sua constante inovação.

Inspirado nos valores e crenças de gestão da empresa, nosso Código de Conduta é aplicado a todos os nossos colaboradores e deve servir de referência para os nossos parceiros comerciais. Sem a pretensão de atender a todas as possibilidades inerentes ao desenvolvimento diário dos negócios, oferece, porém, orientações claras e não negociáveis.

Lembrando que o Código de Conduta não tem o intuito de restringir o desenvolvimento dos negócios, ao contrário, vem pra acrescentar valor, apoiar o crescimento e a constante busca pela excelência.

Esperamos que você leia, compreenda, faça cumprir e utilize este guia como uma referência valiosa no seu dia a dia.

CARTILHA DO CÓDIGO DE ÉTICA



02 VALORES DA CULTURA

FÉ

Mantemos a esperança e a confiança na nossa missão de oferecer produtos inovadores e de qualidade, acreditando no potencial de crescimento e na força da nossa equipe.

TRABALHO

Nosso esforço diário é dedicado à excelência na produção e no atendimento, buscando sempre aprimorar nossos processos e entregar produtos que atendam às expectativas do mercado.

COMPROMETIMENTO

Nos dedicamos continuamente à entrega de produtos de alta qualidade e ao atendimento eficiente, garantindo a satisfação dos clientes e o sucesso dos projetos.

RESPEITO

Tratamos todos com consideração e empatia, valorizando a diversidade e promovendo um ambiente de trabalho harmonioso e colaborativo.

SUSTENTABILIDADE

Nosso compromisso é agir com responsabilidade ambiental e social, adotando práticas sustentáveis na produção de laminados sintéticos e assumindo a responsabilidade pelos impactos de nossas ações, buscando sempre o melhor para nossos clientes e o planeta.

INTEGRIDADE

Atuamos com honestidade, ética e transparência em todas as etapas do nosso trabalho, construindo confiança com clientes, fornecedores e colaboradores.

RESPONSABILIDADE

Assumimos a responsabilidade por nossas ações, adotando práticas sustentáveis na produção de laminados sintéticos e zelando pelo impacto ambiental e social de nossas operações.

CARTILHA DO CÓDIGO DE ÉTICA



SMART GROUP



03 **RELACIONAMENTO**

Um relacionamento sólido é fundamental para o nosso sucesso.

Para cultivá-lo de forma saudável, é essencial respeitar a integridade, as expectativas e a privacidade de todos os envolvidos no negócio. Além disso, devemos seguir rigorosamente as leis, normas e regulamentos, tanto internos quanto externos, em todas as etapas e aspectos de nossas ações.



03.1 NO AMBIENTE DE TRABALHO

As relações no ambiente de trabalho estão alinhadas com a nossa visão, valores, acordos coletivos e contratos, sempre respeitando a legislação e as normas vigentes. Na Smart Group, a saúde e a integridade física dos colaboradores são prioridades, acima de qualquer questão econômica ou de produção. A empresa promove treinamentos contínuos para que os funcionários conheçam suas rotinas e assumam a responsabilidade por elas. É fundamental que cada empregado se familiarize com as políticas, procedimentos e práticas de saúde e segurança, cumprindo-os rigorosamente para proteger sua integridade física e evitar acidentes.

A Smart Group não admite em hipótese alguma, inclusive de seus fornecedores e demais partes com quem mantém relacionamento comercial:

- A utilização de mão de obra infantil e o trabalho de menores de 16 anos são proibidos, exceto quando se trata de uma contratação específica de "Menor Aprendiz" (considerado como pessoa de 14 a 24 anos, conforme a legislação especial vigente);
- Trabalho forçado, realizado por meio de intimidação ou em pagamento adequado, caracterizando a exploração do trabalho escravo;
- Uma conduta que cause constrangimento ou que demonstre desrespeito com subordinados ou outras pessoas na empresa. Isso inclui usar palavras ofensivas, intimidar, praticar assédio sexual ou agir de maneira agressiva, seja física ou psicológica;
- Qualquer tipo de discriminação ou preconceito relacionado à idade, cor, raça, nacionalidade, opinião política, orientação sexual, identidade de gênero, aparência, religião ou crença, além de limitações físicas ou deficiências, é inaceitável;
- É proibido o consumo de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas durante o horário de trabalho ou enquanto estiver representando a empresa, bem como estar sob efeito dessas substâncias nesse período.



03.2 **SINDICATOS**

Reconhecemos a importância das entidades sindicais e valorizamos suas ações e práticas. Estamos sempre dispostos a manter um diálogo aberto para encontrar soluções que atendam a todos. Somos uma empresa que valoriza a democracia e respeitamos o direito de cada funcionário de se filiar ao sindicato de sua categoria ou ao sindicato que considerar mais adequado.

Mantemos uma comunicação direta com nossos colaboradores para tratar de assuntos relacionados às relações de trabalho, sempre buscando um ambiente de respeito e colaboração.

03.3 **CLIENTES E CONSUMIDORES**

A Smart Group tem o compromisso de ajudar seus clientes a criar valor, atendendo às suas expectativas e desenvolvendo soluções inovadoras.

Todos os colaboradores que atuam na produção devem estar familiarizados com os padrões de cada setor e se dedicar a seguirlos continuamente, garantindo a qualidade e a eficiência em tudo o que fazem.



03.4 **FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇO E PARCEIROS DE NEGÓCIOS**

Ao desenvolver nossos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros, valorizamos a transparéncia e a imparcialidade. Suas decisões devem ser fundamentadas em critérios técnicos, na qualidade dos produtos e serviços, além de prazos e condições negociadas de maneira justa. Tudo isso seguindo princípios éticos, para que possamos manter uma relação de confiança mútua sólida e duradoura.

Nós buscamos parceiros que demonstrem um comportamento exemplar e que estejam alinhados aos princípios e expectativas deste código de ética. Além disso, esperamos que eles cumpram todas as leis e regulamentações aplicáveis aos seus negócios, garantindo uma parceria baseada na integridade e na responsabilidade.

03.5 **MEIO AMBIENTE E COMUNIDADES LOCAIS**

A Smart Group adota práticas de gestão ambiental pensando nas futuras gerações e incentiva a difusão do conceito de desenvolvimento sustentável, que busca equilibrar a viabilidade econômica, a justiça social e a preservação do meio ambiente. Preservar os recursos naturais e respeitar as comunidades onde atuamos são princípios fundamentais para nós.

Queremos ser um exemplo dentro da nossa própria empresa, promovendo o uso racional dos recursos naturais, a preservação do meio ambiente, a reciclagem, além da redução de resíduos orgânicos e de detritos.



SMART GROUP



04 CONFLITOS DE INTERESSE

04.1 INTERESSES PARTICULARES

O conflito de interesses na relação entre empregado e empresa acontece quando o funcionário utiliza sua influência ou realiza ações com o objetivo de favorecer interesses pessoais que entram em conflito com os da empresa, podendo até causar prejuízos ou danos à organização.

04.2 SEGURANÇA DA INFOR- MAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

O funcionário que, devido às suas funções ou responsabilidades, tiver acesso a informações estratégicas ou confidenciais sobre a Smart Group, que ainda não tenham sido divulgadas ao público, não deve compartilhá-las com terceiros.

São exemplos dessas informações: resultados financeiros, aquisições ou vendas, know-how, investimentos e assuntos a fim.



SMART GROUP



04.3

USO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE INFORMAÇÃO

Os sistemas eletrônicos e os recursos de informática estão à disposição dos empregados para o bom desempenho de suas funções.

Os usuários não devem esperar total privacidade ao usar esses sistemas e recursos. Por isso, a Smart Group pode, se achar necessário, acompanhar e usar qualquer informação que seja enviada, recebida ou armazenada nesses meios.

Essa regra vale para qualquer tipo de dado escrito, armazenado em sistemas eletrônicos ou outros meios relacionados. Também inclui informações criadas tecnicamente, adquiridas por parcerias, licenciadas, compradas ou confiadas à empresa.

Todos os arquivos e informações relacionados à atividade profissional, criados, recebidos ou armazenados nos sistemas eletrônicos, são considerados bens importantes da Smart Group e têm valor comercial legal.

Por isso, se um funcionário for transferido ou deixar a empresa, ele deve encaminhar essas informações à liderança imediatamente, para que sejam guardadas ou descartadas de forma adequada.

O uso da internet pelos colaboradores da Smart Group é permitido, desde que seu uso seja aderente aos objetivos e atividades-fim de negócio da Smart Group.



SMART GROUP



04.3.1

É ESTRITAMENTE PROIBIDO

Além do que foi mencionado no item anterior, é totalmente inaceitável, tanto no uso quanto na conduta dos funcionários:

- Visitar sites da internet que contenha material obsceno e/ou pornográfico;
- Usar o computar para executar quaisquer tipos ou formas de fraude, ou software/música pirata;
- Usar a internet para enviar material ofensivo ou de assédio para outros usuários;
- Baixar (download) de software comercial ou qualquer outro material cujo direito pertença a terceiros, sem ter um contrato de licenciamento ou outros tipos de licença;
- Atacar e/ou pesquisar em áreas não autorizadas;
- Criar ou transmitir material difamatório;
- Executar atividades que desperdice os esforços do pessoal técnico ou dos recursos da rede;
- Introduzir de qualquer forma um vírus de computador dentro da rede corporativa.

A empresa reserva-se o direito de acompanhar o volume de uso da internet e da rede, incluindo os sites acessados pelos funcionários.



05 **INFORMAÇÕES FINANCEIRAS, REGISTROS CONTÁBEIS E INTEGRIDADE DOS RELATÓRIOS**

A Smart Group mantém sistemas contábeis internos bem estruturados para garantir que a situação patrimonial, financeira e os resultados da empresa sejam sempre precisos e confiáveis.

Todas as operações e negócios realizados pela empresa possuem a documentação adequada e são registrados imediatamente nos livros e registros oficiais, sempre seguindo rigorosamente as leis aplicáveis.

Cada funcionário deve agir com honestidade e atenção, garantindo que todas as informações, relatórios financeiros e documentos apresentados pela Smart Group sejam divulgados de forma completa, precisa, no momento certo e de maneira transparente, especialmente durante quaisquer fiscalizações realizadas pelos órgãos competentes.



06 **GESTÃO DE CONDUTA ÉTICA**

06.1 **RESPONSABILIDADES DOS GESTORES E LIDERANÇAS**

Gestores e líderes da empresa são responsáveis por manter um ambiente ético, devendo:

- Explicar aos seus funcionários a importância do cumprimento deste código de conduta;
- Encorajar a discussão de padrões e situações de práticas comerciais;
- Responder pronta e adequadamente as questões levantadas pelos funcionários;
- Toda e qualquer dúvida que não consiga solucionar, inerente a este código, deverá ser reportada à Comissão de Ética e Conduta.

06.2 **OVIDORIA**

A empresa possui um canal para denúncias anônimas chamado de ouvidoria.

No mural, situado na área industrial, está exposto um QR Code que, assim que acessado, direciona o colaborador a um formulário anônimo, para fazer elogios, críticas, denúncias ou reclamações.



06.3 COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA

A Comissão de Ética e Conduta é formada por funcionários da empresa que possam atender a todas as áreas e níveis e tem por competência:

- Revisar periodicamente o código de ética e conduta da empresa;
- Analisar os casos de violação ao código de conduta que lhes forem encaminhados para deliberação em conjunto com a direção da empresa;
- Esclarecer dúvidas de interpretação do texto do código de conduta, bem como eventuais dilemas éticos.

06.4 MEDIDAS DISCIPLINARES

Cabe ao Comitê de Ética e Conduta analisar os casos de descumprimento das normas e regras estabelecidas neste código e promover as seguintes medidas disciplinares:

- Advertência verbal
- Advertência por escrito
- Suspensão
- Demissão sem justa causa
- Demissão por justa causa

As penalidades devem ser aplicadas logo após a ocorrência da falta, para evitar que seja considerado um perdão tácito. No caso de faltas que exijam uma investigação mais detalhada dos fatos e responsabilidades, é permitido um prazo maior para a aplicação da punição.

Além disso, as sanções devem ser justas, razoáveis e proporcionais à gravidade da falta cometida. Faltas semelhantes devem receber punições semelhantes, garantindo consistência no tratamento.

CARTILHA DO CÓDIGO DE ÉTICA



07 **APROVAÇÃO, DIVULGAÇÃO E VIGÊNCIA**

07.1 **APROVAÇÃO E VIGÊNCIA**

Este código foi aprovado pela direção da Smart Group e passará a vigorar por tempo indeterminado, após a sua divulgação para todas as áreas da empresa.

07.2 **DIVULGAÇÃO**

Este Código de Conduta deverá ser amplamente divulgado a todos os colaboradores, fornecedores e parceiros de negócios. Seu conhecimento e aceite deverão ser formalizados: por meio de cláusula contratual no caso de fornecedores e, para os funcionários, por meio de um termo de responsabilidade que será arquivado em seu prontuário.

Todos os novos colaboradores deverão ser orientados sobre o Código de Ética durante o processo de integração à empresa.